CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI
Vereador Edcarlos Santos

INDICAÇÃO N° 02 / 2023

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bariri

O vereador que subscreve, ouvido plenário, **INDICA** nos termos regimentais desta douta casa, que o Poder Executivo, faça algumas importantes mudanças no Decreto que estabelece as regras para o recebimento do Vale alimentação.

JUSTIFICATIVA

Hoje as regras tiram o Vale das pessoas que são afastadas pelo INSS por exemplo, e outros casos de doença, que é justamente no momento em que a pessoa mais precisa.

Também sobre o Vale Duplo, precisa ser estabelecido outros critérios, como a produtividade e garantir justiça, pois muitos tendo a mão do chefe lhe protegendo nunca perde, e outros funcionários perde injustamente.

Tirar o Vale, é tirar a comida da mesa do funcionário, valorização se faz com incentivos e não com punição. A perda do Vale só se justificaria em casos isolados de comprovada falta de interesse do funcionário.

Bariri 01 de Fevereiro de 2023

Edcarlos Santos

Vereador

Câmara Municipal de Bariri/SP

01 FEV 2023

PROTOCOLO Nº 34